

## Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO E. 20101 103 No 2029 pag. 11 Journal da Regias 2003.

LEI Nº 674 DE 14 DE JANEIRO DE 2003.

Cria na estrutura básica da Administração Direta a Secretaria Municipal de Integração Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica incluída no art. 1º da Lei nº 487, de 03 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a estrutura básica da Administração Direta Municipal, a alínea "p", correspondente à Secretaria Municipal de Integração Social.
- Art. 2º. Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Integração Social, símbolo SM, que passa a integrar o Anexo I da Lei nº 487, de 03 de janeiro de 2001.
- Art. 3°. Ficam extintos do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo, de que trata o Anexo II da Lei nº 487, de 03 de janeiro de 2001, 10 (dez) cargos de Chefe de Turma de Limpeza, símbolo CCE-1.
- Art. 4°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas pela Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a promover o remanejamento, transposição e transferência de verbas, criar unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesas necessárias à redistribuição do equilíbrio orçamentário, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Saquarema, 14 de janeiro de 2003.

ANTONIO PERES ALVES

Prefeito